

SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021	1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2021-CPL/PMMS

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, com sede à Rua Dep. César Bandeira, s/n, Centro, em Marajá do Sena - MA, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. Silas Faustino da Silva, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas das **Secretarias Municipais**, considerando o **Pregão Eletrônico n.º 014/2021-CPL/PMMS**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada no dia 11 de Junho de 2021 indica como vencedor a empresa WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES, de acordo com os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012004/2021.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES**, inscrita no CNPJ nº 35.874.631/0001-14, localizada na Travessa Furtado, nº 410, Centro, Santa Luzia - MA, representada pelo **Sr. Leandro Gonçalves de Azevedo**, procurador, portador do RG sob o nº 030756782006-9 e o CPF sob o nº 034.115.763-59, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como os Decretos Municipais n.º 006/17 e 003/21.

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de lubrificantes, pneus e câmaras de interesse desta Administração Pública de Marajá do Sena - MA, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2021-CPL/PMMS**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012004/2021.
- Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**.
- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer Secretaria e/ou Departamento da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 94f9a4ac14626d3bca861fa7cd4b131a51de7987

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Marajá do Sena.

4. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
- Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- Os quantitativos dos contratos serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- Aplicam-se aos contratos as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, admitirá a adesão de "Órgão não-participante ou carona", conforme Decreto Municipal nº 006/2017 e Lei Federal nº 8666/93.
- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".
- Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Prefeito Municipal, contendo a informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços, com os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- Caso o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao órgão não-participante ou carona a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ele concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.
- Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão do carona e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos não-participantes ou carona, para futuro acatamento dos pedidos.
- Após assinatura do Termo de Adesão, deverá ser providenciada a publicação do extrato na imprensa oficial, e as cópias dos documentos deverão ser anexados ao processo que originou o registro de preços.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou, contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório.
- Compete ao órgão não-participante ou carona os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- O Município de Marajá do Sena/MA através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 94f9a4ac14626d3bca861fa7cd4b131a51de7987

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



carona.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- Cada fornecimento/prestação de serviços deverá ser autorizado pelo titular da Secretaria gestora, depois de requeridos por seu órgão;
- O fornecimento será feito de forma parcelada, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, nos endereços que serão informados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas ordens de Fornecimento, tudo por conta do empresa contratada.
- O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega. e, definitivamente, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade dos serviços e peças.
- Os objetos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **24h (vinte e quatro) horas**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- As empresas ou pessoas físicas detentoras de preços registrados se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- Será de responsabilidade do contratado, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, hora trabalhada, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

7. DA REVISÃO DE PREÇOS

- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento.
- Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:
 - O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
 - Houver solicitação do(s) Órgão(s) Participante(s), devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro;
 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) Órgãos Participante(s) ou pelo Órgão Gerenciador;
 - Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ao) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
- No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
- A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 94f9a4ac14626d3bca861fa7cd4b131a51de7987

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



9. DA PUBLICAÇÃO

- O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marajá do Sena - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação Vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-CPL/PMMS** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e os Decretos Municipais nº 006/17 e 008/17.

11. DO FORO

- Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
- E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

ANEXO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2021 - CPL/PMMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012004/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 028/2021, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, tendo como participantes as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Agricultura e de Assistência Social e a empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico n.º 014/2021 - CPL/PMMS**.

OBJETO: o Registro de Preço para eventual aquisição de lubrificantes, pneus e câmaras de interesse desta Administração Pública de Marajá do Sena - MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA

EMPRESA: WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES	
CNPJ: WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES	Telefone/Fax: (98) 98494-7009
Endereço: Travessa Furtado, nº 410, Centro, Santa Luzia - MA	e-mail: leandroazevedocomercial@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 94f9a4ac14626d3bca861fa7cd4b131a51de7987

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



QUADRO 2 - PRODUTO/SERVIÇO REGISTRADO

WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNI	QUANT	VALOR	
					UNIT	TOTAL
1	Óleo hidráulico para sistemas hidráulicos e outras aplicações, classificação aw68, embalagem de 20 (vinte) litros, produto não reciclado	URSA	Un	85	R\$ 270,00	R\$ 22.950,00
2	Óleo lubrificante para motores a gasolina, viscosidade 5w30, classificação mínima api sm, embalagem de 1 (um) litro, produto não reciclado	URSA	Un	150	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
3	Óleo lubrificante para motores a diesel, viscosidade sae 15w40, embalagem de 1 (um) litro, produto não reciclado	URSA	Un	250	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00
4	Óleo lubrificante mineral para transmissão automática e direção hidráulica atf tipo a embalagem de 1 (um) litro, produto não reciclado	URSA	Un	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
5	Óleo lubrificante para caixa e diferencial, viscosidade sae 140 - classificação api gl-5, embalagem de 1 (um) litro, produto não reciclado	URSA	Un	230	R\$ 27,00	R\$ 6.210,00
6	Óleo lubrificante para caixa e diferencial, viscosidade sae 90 - classificação api gl-5, embalagem de 1 (um) litro, produto não reciclado	URSA	Un	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
7	Fuido para sistemas de freio dot 4 - embalagem 500 (quinhentos) ml, produto não reciclado	URSA	Un	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
8	Graxa lubrificante a base de sabão de lítio, lubrificação de chassi, rolamentos, juntas universais, cubos de rodas e pinos de veículos automotivos, embalagens de 10 (dez) kg, produto não reciclado	LUBRAX	Un	150	R\$ 119,00	R\$ 17.850,00
9	Agente redutor líquido arla 32, embalagem de 20 (vinte) litros, produto não reciclado	FERTIBOM	Un	95	R\$ 56,00	R\$ 5.320,00
10	Pneu 175/70 r 13 radial	DUNLOP	Un	12	R\$ 296,00	R\$ 3.552,00
11	Pneu 175/70 r 14 radial	DUNLOP	Un	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
12	Pneu 225/75 r 16 radial	DUNLOP	Un	12	R\$ 821,00	R\$ 9.852,00
13	Pneu 195/60 r 15 radial	DUNLOP	Un	4	R\$ 419,00	R\$ 1.676,00
14	Pneu 245/70 r 16	DUNLOP	Un	8	R\$ 830,00	R\$ 6.640,00
15	Pneu 265/70 r 16	DUNLOP	Un	8	R\$ 923,00	R\$ 7.384,00
16	Pneu 205/75 r 16 radial	DUNLOP	Un	12	R\$ 723,00	R\$ 8.676,00
17	Pneu 275/80 r 22,5 radial	DUNLOP	Un	12	R\$ 2.415,00	R\$ 28.980,00
18	Pneu 1000/20 convencional	DUNLOP	Un	16	R\$ 1.900,00	R\$ 30.400,00
19	Pneu 1000/20 borrachudo	DUNLOP	Un	8	R\$ 1.999,00	R\$ 15.992,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 94f9a4ac14626d3bca861fa7cd4b131a51de7987

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



20	Pneu 900/20 convencional	DUNLOP	Un	18	R\$ 1.598,00	R\$ 28.764,00
21	Pneu 900/20 borrachudo	DUNLOP	Un	8	R\$ 1.590,00	R\$ 12.720,00
22	Pneu 215/75 r 17,5 radial	DUNLOP	Un	20	R\$ 1.090,00	R\$ 21.800,00
23	Pneu 750 r 16	DUNLOP	Un	6	R\$ 870,00	R\$ 5.220,00
24	Pneu 17,5 x 25 l3	DUNLOP	Un	4	R\$ 5.470,00	R\$ 21.880,00
25	Pneu 12,5/80-18	DUNLOP	Un	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
26	Pneu 18.4.30	DUNLOP	Un	4	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00
27	Pneu 1400-24	DUNLOP	Un	6	R\$ 3.900,00	R\$ 23.400,00
28	Câmara de ar 900/20	DUNLOP	Un	30	R\$ 143,73	R\$ 4.311,90
29	Câmara de ar 1000/20	DUNLOP	Un	30	R\$ 157,52	R\$ 4.725,60
30	Câmara de ar 750/16	DUNLOP	Un	6	R\$ 99,15	R\$ 594,90
31	Câmara de ar 18.4/30	DUNLOP	Un	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
32	Câmara de ar 12.5/80	DUNLOP	Un	4	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
33	Câmara de ar 17.5-25	DUNLOP	Un	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
34	Câmara de ar 14.00-24	DUNLOP	Un	6	R\$ 345,00	R\$ 2.070,00
35	Protetor aro 20	GAFLEX	Un	70	R\$ 63,00	R\$ 4.410,00
36	Protetor aro 24	GAFLEX	Un	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
37	Protetor aro 30	GAFLEX	Un	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00
38	Protetor aro 16	GAFLEX	Un	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00

Marajá do Sena - MA, 25 de junho de 2021,

ÓRGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Silas Faustino da Silva
Secretário Municipal

EMPRESA REGISTRADA:
WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES

CNPJ nº 35.874.631/0001-14
Leandro Gonçalves de Azevedo
CPF nº 034.115.763-59
Procurador

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 94f9a4ac14626d3bca861fa7cd4b131a51de7987

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

